

SINTHORESSOR

Jornal do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Afins de Sorocaba e Região

Dezembro de 2023



Sinthoressor
resiste a
pressão dos
patrões e
conquista 5%
de reajuste
salarial para
categoria,
com ganho
real de 1,47%



Demorou, mas valeu a pena!
Trabalhadores de bares, restaurantes, hotéis e afins de Sorocaba e região terão aumento real de salário. Uma conquista da diretoria do sindicato e que só ocorreu porque ela não se curvou, nas negociações, até que houvesse uma resposta favorável a categoria.

O sindicato conquistou 5% de reajuste, sendo que o índice da inflação do período, que compreende a data-base da categoria foi de 3,23%, segundo o INPC (Índice Nacional de

Preços ao Consumidor).

“O sindicato patronal estava irreductível. Não podíamos concluir as negociações sem que houvesse conquistas para os(as) trabalhadores(as). Por isso, demoramos para assinar a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho)”, afirmou o presidente do Sinthoressor, Cícero Lourenço Pereira.

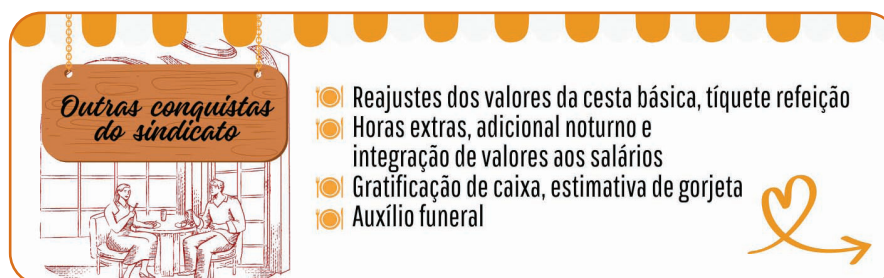
Segundo ele, a defasagem salarial da categoria é histórica. Os salários estão sempre aquém dos valores que os(as) trabalhadores(as) têm direito.

“Ninguém é escravo. As empresas precisam entender que o trabalho de cada um tem valor. O sindicato luta para que esse valor chegue o mais perto

possível da realidade. Estamos muito longe de conquistar o valor correto dos salários, mas lutamos por isso. Não podíamos fechar as negociações sem nenhum avanço para a categoria”, afirmou Cícero.

O presidente explicou que o percentual de ganho real pode até parecer pequeno, mas é significativo já que é incorporado a todas as verbas trabalhistas como: décimo terceiro e férias, e não somente ao salário,

Os(as) trabalhadores(as) receberão os valores retroativos referentes a correção salarial e dos benefícios. Quem tiver dúvidas sobre o pagamento pode entrar em contato com o sindicato.



NOVOS SALÁRIOS

- RECEPCIONISTA DO SETOR DE HOSPEDAGEM
- COZINHEIROS(AS)
- CHURRASQUEIROS(AS)
- PIZZAIÓLOS(AS)

R\$ 2.109,45

Estamos vivendo um novo momento na história do sindicalismo brasileiro. Decisões jurídicas e políticas demonstram que o sindicalismo continua desempenhando um papel fundamental na defesa dos direitos dos(as) trabalhadores(as).

Nós que lutamos há anos no movimento sindical, acreditamos num renascimento da força da classe trabalhadora. Esperamos que esse renascimento interfira na consciência dos(as) trabalhadores(as) e que estes(as) entendam que o sindicato não é e nunca foi seu inimigo.

Esse pensamento negativo a respeito das entidades sindicais não surgiu naturalmente. Ele foi construindo pela classe dominante durante muitos anos e disseminado por muitos empresários brasileiros. O objetivo dessas pessoas foi enfraquecer o movimento sindical e consequentemente a classe trabalhadora. Esse enfraquecimento gerou muitos lucros para empresas e muitos prejuízos para os(as) trabalhadores(as), como os baixos salários que até hoje são pagos às mais variadas categorias.

Durante anos, as campanhas de desvalorização e de difamação dos sindicatos se materializaram em longas filas de entrega de carta de oposição, redigidas pelos próprios patrões. Estes colocaram na cabeça dos(as) empregados(as) que sindicato só serve para retirar dinheiro dos baixos salários que eles mesmos pagam aos seus(suas) funcionários(as).

Assim, foram plantando ódio no coração dos(as) trabalhadores(as) e afastando-os(as) do único aliado que eles têm nessa guerra contra a escravidão moderna.

Fizeram de tudo para acabar com os sindicatos. Negativam a imagem das entidades, enfraqueceram o movimento sindical e enfiaram goela abaixo uma Reforma Trabalhista que aniquilou diversos direitos dos(as) trabalhadores(as) conquistados há anos. Depois tiraram o custeio sindical e em seguida veio a pandemia.

Heroicamente os sindicatos sobreviveram!

Isto significa que os(as) trabalhadores(as) têm força para lutar, porque afinal – sindicato são os(as) próprios(as) trabalhadores(as) e não um prédio ou uma sigla.

Agora, estamos caminhando rumo a nova direção. Conquistamos a Contribuição Assistencial, que ao contrário do que todos dizem, não é imposto sindical. Essa contribuição vai servir para ampliar a luta e também diversificar os benefícios que serão oferecidos a todos(as) os(as) trabalhadores(as).

Se, sem custeio, oferecemos uma Convenção Coletiva recheada de conquistas, convênios, colônia de férias e outros benefícios, imagine quando essa estrutura melhorar!

Também precisamos avançar nas ideias. O(a) trabalhador(a) precisa entender que a afirmação de que "sindicato não serve pra nada" é uma ideia retrógrada, ultrapassada, im-

palavra do presidente



Cícero Lourenço Pereira
presidente do Sintoressor

“

Estamos mais fortes

”



posta pelos patrões para enfraquecer a classe trabalhadora.

O sindicalismo continua a fazer parte da vida de muitos(as) trabalhadores(as), aqui e ao redor do mundo. A importância e a relevância do sindicalismo tornou-se inquestionável.

Hoje, o(a) trabalhador(a) consciente se orgulha e defende a entidade que o representa e participa de suas decisões.

Esses(as) trabalhadores(as) sabem que o único meio de cessar a escravidão moderna, imposta pela classe dominante, é se unir e lutar participando da primeira estrutura so-

cial e política, que são os sindicato.

Uma estrutura poderosa e de vital importância para o país. Prova disso, é que o presidente da República do Brasil, Inácio Lula da Silva, é sindicalista, saiu do meio sindical.

Ainda bem que muitos trabalhadores(as) já sabem como é vergonhoso desprezar o único instrumento que ele têm para evoluir como trabalhador(a) e cidadão, dentro dessa sociedade tão desigual.

Ainda bem que sobrevivemos, porque agora poderemos mais uma vez mostrar a todos a nossa importância.

EXPEDIENTE

JORNAL DO SINTHORESSOR

Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de Sorocaba e Região

Abrangência

Águas de Santa Bárbara, Alambari, Alumínio, Angatuba, Araçatuba, Araçoiaba da Serra, Arandú, Avaré, Barão de Antonina, Boituva, Campina do Monte Alegre, Capela do Alto, Cerqueira César, Cerquilha, Cesário Lange, Coronel Macedo, Guareí, Iaras, Ibiúna, Iperó, Itai, Itapetininga, Itaporanga, Itatinga, Jumarim, Laranjal Paulista, Mairinque, Paranapanema, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapu, Sorocaba, Tapiraí, Taquarituba, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra e Votorantim.

Presidente

Cícero Lourenço Pereira
Diretor Tesoureiro:
Elias dos Santos

Jornalista responsável

Inês Ferreira
(MTB 0086780/SP)

Onde estamos

Sede - Sorocaba
Rua José Martins, 45
Vila Hortência - Sorocaba
Fone: (15) 3224-1971

Subsedes

Botucatu

R. Quintino Bocaiuva, 416 - Centro
Fone: (14)3815-7763

Avaré

R. Domício Santana,
1306, sala 03 - Centro
Fone: (14)3733-6739

Itapetininga

Av. Francisco Valio, 422,
Sala 03 - Centro
Fone: (15)3271-7047

Itapeva

R. Cel. Crescêncio, 470,
1º andar, Vila Santana
Fone: (15)3522-1163

São Roque

R. Eurico Delacqua, 116,
Sala 05 - Fone: (11) 4712-1250

Tatuí

R. 7 de maio 449 - Centro
Fone: (15)3251-5135

Sindicato está “on”



Elias dos Santos, diretor tesoureiro do Sintoressor

Quem foi que disse que sindicato é coisa do passado?

Você sabia que no início deste ano, na França, o movimento sindical realizou uma das maiores manifestações do país, em décadas. Em janeiro, os sindicatos mobilizaram 2,8 milhões de manifestantes, contra a reforma do sistema de pensões. No dia 7 de março, voltaram a medir forças em nova jor-

nada de greve geral, nos setores de energia e de transporte ferroviário.

Nos EUA, o ano de 2023 já é tido como o ano de greves históricas. Dos estúdios de Hollywood até as fábricas de Detroit, os sindicatos travam batalhas, em um momento onde os lucros batem recordes e aumentam denúncias de trabalhadores(as) de que a qualidade de vida é cada vez mais precária.

A greve em Hollywood - considerada a mais glamorosa - envolveu roteiristas, atores e trabalhadores sindicalizados de Hollywood. Cerca de 175 mil pessoas aderiram à greve deixando de promover filmes, como: Barbie e Oppenheimer.

Também nos EUA, foi detectada uma onda de luta pela sindicalização de trabalhadores(as) de empresas de tecnologia. Foi o que ocorreu com trabalhadores(as) da Apple e da Amazon ao promoverem tentativas de organização sindical.

O mesmo vem ocorrendo com trabalhadores da Google, Meta e, principalmente do Starbucks, onde trabalhadores de mais de 200 lojas estão se sindicalizando, em várias partes do país.

A pressão dos(as) trabalhadores(as) para se sindicalizarem nos EUA é considerada sem precedentes. Pesquisa feita no ano passado pela Gallup Polls, um dos institutos mais respeitados nos EUA, revelou que o apoio aos sindicatos é de 71%

no país, o índice mais alto desde os anos 1960. Alguns acreditam que esse crescimento tem relação com a entrada da Geração Z no mercado de trabalho. Jovens nascidos a partir da segunda metade dos anos 90 têm menos perspectiva de futuro do que as gerações passadas.

Esses dados demonstram que aos poucos, o(a) trabalhador(a) entende que o mundo se divide em duas classes - a que detém o dinheiro e os meios de produção, e a dos trabalhadores. Porém, nenhuma das duas subsiste isoladamente.

Para que a classe dominante não escravize os(as) trabalhadores(as) é preciso união e organização, e isso só é possível por meio de sindicatos.

Se em países capitalistas e ricos a valorização dos sindicatos é uma realidade, isso também começa a repercutir no Brasil.

Por isso, aproveite!

Faça parte desta onda. Afinal, os números demonstram que ser sindicalizado é “on”.





Giro sindical



Sinthoressor presente!

O Sinthoressor está presente em diversos eventos e reuniões do movimento sindical. O presidente da entidade, Cícero Lourenço Pereira, é também o presidente da Fethtel (Federação Interestadual dos Trabalhadores Hoteleiros de São Paulo e Mato Grosso do Sul).

Nos últimos meses a agenda do presidente esteve lotada de compromissos, entre eles: encontro com lideranças sindicais, políticos e o secretário de Estado do Turismo de São Paulo, Roberto Lucena.

Legendas das fotos

1 - Cícero coordena reunião da Fethtel, em Peruíbe.
2 - Da direita para esquerda, Wilson Pereira presidente da Contra-

tuh, Jadir Rafael da Silva, diretor da Contratuh e Cícero.

3 - Cícero com sindicalistas em evento em São Paulo.

4 - Cícero preside segunda reunião de 2023, de sindicalistas, em Peruíbe.

5 - Cícero com o ex-Ministro Aldo Rebelo.

6 - Francisco Calasans Larcera, presidente do sindicato de São Paulo e Cícero na comemoração dos 90 anos do Sinthoressor.

7 - Reunião de sindicalistas na sede da Fethtel, Liberdade, São Paulo.

8 - Lançamento da Campanha "Não se Cale", no Palácio Bandeirantes, em São Paulo.

9 - Encontro com Miguel Torres, presidente da Força Sindical, em São Paulo.

10 - Encontro com o secretário estadual de Turismo e Viagens, de São Paulo, Roberto Lucena.

11 - Idem

12 - Cícero e o ex-deputado estadual Campos Machado.



Salários iguais, agora é lei!

Igualdade salarial entre mulheres e homens, agora é lei e já está valendo

Desde o último dia 23 de novembro está valendo a lei que estabelece a obrigatoriedade de igualdade salarial entre mulheres e homens. Representantes das entidades sindicais participarão da elaboração e implementação do Plano de Ação para cumprimento da lei.

A lei trata da igualdade salarial, além de critérios remuneratórios entre mulheres e homens que exercem trabalho de igual valor ou atuam na mesma função. As medidas se aplicam às empresas com 100 ou mais empregados e que tenham sede, filial ou re-

presentação no Brasil.

A regulamentação prevê que as empresas divulguem em suas páginas na internet e redes sociais um Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios – que deverá ser disponibilizado para seus empregados, colaboradores e público em geral.

Os relatórios deverão conter pelo menos o cargo ou ocupação das trabalhadoras e dos trabalhadores e os valores de todas as remunerações: salário contratual; 13º salário; gratificações; comissões; horas extras; adicionais noturno, de insalubridade, de penosidade, de periculosidade, entre outros; terço de férias; aviso prévio trabalhado; descanso semanal remun-

rado; gorjetas; e outras remunerações previstas em norma coletiva de trabalho.

DESCUMPRIMENTO

Caso o MTE identifique alguma desigualdade salarial e de critérios remuneratórios entre homens e mulheres, as empresas deverão elaborar e implementar o Plano de Ação para Mitigação da Desigualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios entre Mulheres e Homens.

CANAL DE DENÚNCIAS

O MTE também deverá disponibilizar um canal específico para recebimento de denúncias relacionadas à discriminação salarial e de critérios remuneratórios, além de fiscalizar o envio dos relatórios e analisar as informações contidas neles.

NÃO SE CALE!

O presidente do Sinthoressor, Cícero Lourenço Pereira, participou da criação e do lançamento do protocolo "Não Se Cale". O protocolo serve de reforço para as estratégias de proteção das mulheres em estabelecimentos privados e público

O lançamento ocorreu no dia 1º de agosto, no Palácio dos Bandeirantes. A cerimônia foi conduzida pela secretária estadual de Políticas para a Mulher, Sonaira Fernandes, e teve a participação das demais mulheres do primeiro escalão da gestão paulista.

O protocolo estabelece que bares, restaurantes, espaços de eventos, hotéis e estabelecimentos do setor de lazer prestem auxílios previstos a qualquer pedido de socorro ou suspeita de caso de assédio, violência ou



importunação sexual.

A solicitação de ajuda poderá ser feita tanto verbalmente quanto por meio de um gesto já utilizado mundialmente para simbolizar essa necessidade e que, agora, passará a ser adotado em São Paulo e divulgado amplamente pelo poder público e entidades empresariais e comerciais. O sinal é feito com apenas uma mão: palma aberta para cima, polegar flexionado ao centro e dedos fechados em punho.

Diante da solicitação de

ajuda ou situação suspeita, os profissionais capacitados deverão acolher a vítima em espaço reservado e seguro.

Para isso, o Governo de São Paulo preparou um curso de capacitação gratuito, para identificar e enfrentar situações de risco de forma ativa e adequada.

A certificação é exigida por lei e critério essencial para obtenção do Selo Estabelecimento Amigo da Mulher e participação no prêmio que leva o mesmo nome.

**Reajuste Salarial
5%**

**Piso salarial
R\$1.864,80**

ESTAS SÃO AS CONQUISTAS

**Convenção Coletiva de Trabalho
vale de 01/08/23 a 31/07/24**



QUEM REPRESENTAMOS

Trabalhadores de hotéis, apart hotéis, motéis, flats, pensões, hospedarias, pousadas, restaurantes, churrascarias, cantinas, pizzarias, bares, lanchonetes, sorveterias, confeitarias, docerias, buffets, fast-foods e assemelhados.

FÉRIAS

As férias não poderão coincidir com domingos, feriados ou dias já compensados.

FOLGAS

Empresas que funcionam continuamente, com sistema de concessão de folgas por revezamento, deverão elaborar escalas e divulgá-las aos seus funcionários com antecedência mínima de 30 dias.

FOLGA DOMINICAL

A empresa deverá conceder aos(as) empregados (as) uma folga no domingo a cada mês. Na semana da concessão desta folga, próxima folga semanal não poderá ultrapassar ao sétimo dia. Todo empregado tem direito ao descanso, após 06 trabalhos, não podendo ultrapassar esse limite, conforme determinação legal.

HORAS EXTRAS

Horas extras serão pagas com acréscimo de 60% sobre a hora normal para as duas primeiras, e de 100% para as subsequentes e serão integradas nas férias, 13º salários, repouso e depósitos do FGTS.

ADICIONAL NOTURNO

O trabalho noturno será pago com o adicional de 40%, a incidir sobre o salário normal da hora. O adicional será computado para o pagamento das férias, 13º salários e indenização integral ou proporcional, bem como os devidos impostos. O adicional integra a remuneração.

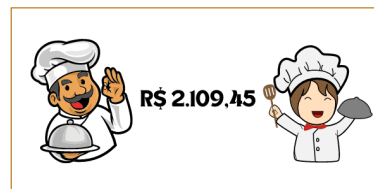
Para que serve sindicato?

Aqui está a prova do valor do sindicato para os(as) trabalhadores(as). Todos os direitos que aqui estão, foram conquistados pelo Sinthoressor e constam na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Tudo o que está na CCT vale mais do que a lei e as empresas são obrigadas a cumprir.

Se não fosse o sindicato, todos os(as) trabalhadores(as) da categoria ganhariam apenas R\$ 1.320,00, o salário mínimo, e não teriam direito a nenhum desses benefícios. Esse valor é menor do que o do piso de inciantes de nossa categoria que é de R\$ 1.596,27. No entanto, além de maiores valores de salário, o(a) trabalhador(a) da nossa categoria tem direito ao piso diferenciado, conforme suas funções e capacitações.

PISO DIFERENCIADO

- Recepcionista do setor de hospedagem
- Cozinheiros(as),
- Churrasqueiros(as),
- Pizzaiolos(as)



TAXA DE SERVIÇOS

Empresas que adotarem a cobrança da taxa de serviços 10%, ficam obrigadas a firmarem acordo com o Sinthoressor. O acordo deverá ser feito conforme a Lei Nº 13.419/1. A taxa de serviço incide na remuneração do empregado.

Os valores anotados na CTPS que contam no holerite, integrarão a remuneração para reflexos de todas as obrigações concernentes ao pagamento de indenizações, depósitos do FGTS, Férias, 13º salários e contribuições previdenciárias.

As empresas poderão reter na segunda quinzena de cada mês do valor montante arrecadado no mês, da taxa de serviço 10%, para suprir as despesas de encargos sociais gerados por esta cobrança:

- Limitando-se ao percentual máximo de 10% para as empresas enquadradas no simples;
- No máximo de 20% para as demais empresas do montante arrecadado;

Empresas que cobrarem a taxa de serviços (10%) procederão ao rateio do valor arrecadado entre os empregados envolvidos nesta prestação dos serviços, excluindo gerentes e cargos de confiança, da seguinte forma:

- Para os garçons e garçonetes, atendentes, barman e demais funcionários que trabalhem com atendimento direto aos clientes, o mínimo de 8%.
- Para os demais empregados da retaguarda o percentual de 2%.

A empresa demonstrará mensalmente, aos funcionários participantes do rateio da taxa de serviço, os valores arrecadados no período, bem como o valor da retenção para custeio, dos recolhimentos dos encargos sociais.

ESTIMATIVA DE GORJETA

A estimativa de gorjeta deverá respeitar a tabela que consta na Convenção Coletiva de Trabalho, conforme a classificação por número de empregado.

DO SINDICATO PARA TODA A CATEGORIA



TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR

Empresas que suspenderem os trabalhos por motivos técnicos, para a execução de serviços de manutenção, limpeza ou outras razões, não poderão exigir compensação das horas faltantes com trabalho extraordinário, ou em dias de férias, nem exigir que reponham as horas não trabalhadas. Isto ocorrendo, as mesmas serão pagas como extras, salvo as empresas que adotarem o sistema do banco de horas.

FLEXIBILIZAÇÃO DO INTERVALO PARA DESCANSO DO REPOUSO ALIMENTAR

O intervalo para descanso do repouso alimentar é de 1 hora, a empresa poderá dividir este intervalo em 02 períodos de minutos, cada um, destinado para o almoço e o outro para entrar ou sair da jornada diária.

BANCO DE HORAS

As empresas que necessitarem do sistema de banco de horas poderão fazer a implementação individual por adesão, para compensação das horas acumuladas no prazo máximo de doze meses, nos termos e condições descritos no termo de adesão. Para isso a empresa deverá cumprir com as regras estabelecidas na Convenção Coletiva.

JORNADA MÓVEL E VARIÁVEL

É proibido fazer jornada móvel e variável em nosso ramo de atividade.

O Sinthoressor considera essa prática nociva para o trabalhador, garantindo a jornada de trabalho e piso salarial fixo para todos os integrantes da categoria profissional.

UNIFORME

A empresa é obrigada a fornecer uniforme, fardamento e demais peças de vestimenta, sempre que exigidos para a execução do trabalho. É de obrigação dos empregados a conservação dos uniformes recebidos, pelo que os danos ocasionados aos uniformes, decorrentes da falta de zelo dos empregados, serão de responsabilidade destes, ressalvadas as hipóteses de desgaste natural.

MARCAÇÃO DE PONTO

Estabeleceu-se que qualquer que seja o número de empregados, as empresas adotarão a marcação do ponto, inclusive nos intervalos para descanso e alimentação, mediante anotação e assinatura feita pelo próprio empregado.

TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS

Empresas pagarão em dobro o trabalho prestado em domingos e feriados não compensados, sem prejuízo, na forma da lei, da correspondente remuneração do repouso.

JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL PARA FINS DE SEMANA

As empresas que necessitarem, somente elas, poderão contratar empregados em jornada de trabalho de quinta a domingo com salário hora ou diária proporcional ao piso da categoria, devendo ser incluso o DSR observando ao artigo 64, 117, 118 da CLT e CF art. 7º IV.

GRATIFICAÇÃO DE CAIXA

Empresas concederão gratificação de 10% do salário, excluídos quaisquer adicionais, acréscimos e vantagens pessoais, aos empregados que exercem da função de caixa.

Os hotéis, pousadas e pensões, somente eles, que tenham funcionários na recepção, que recebam o pagamento das diárias e não exerçam a função de caixa, ficam desobrigados ao pagamento da gratificação prevista nesta cláusula, obedecendo aos seguintes critérios:

- Fica o empregador obrigado a manter um responsável pelo recebimento e fechamento do caixa, podendo ser um encarregado, gerente ou proprietário;
- Quando se tratar de encarregado ou gerente, estes terão direito ao adicional;
- Os recepcionistas ou funcionários de recepção, não terão responsabilidade sobre o caixa, bem como, o empregador não poderá efetuar descontos pertinentes a falta de valores em caixa, destes funcionários.

SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Enquanto durar a substituição que não tenha caráter eventual, o substituto receberá o salário do substituído, excluídas as demais vantagens, desde que a substituição seja de, no mínimo 30 dias.

SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Tem direito ao mesmo salário, o empregado admitido para a mesma função de outro, dispensado sem justa causa, de igual salário, desconsiderando-se as vantagens pessoais.

ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA

Empresas pagarão aos empregados adicional de 50% na hipótese de transferência provisória.



O sindicato sempre garantiu os direitos das mulheres

Mulher

Folgas a cada 15 dias

Mesmo antes do Supremo Tribunal Federal (STF), ter decidido no último dia 29 de novembro, que havendo trabalho aos domingos, deve ser organizada uma escala de revezamento quinzenal que favoreça o repouso dominical da mulher, o Sinthoressor já assegurava esse dinheiro as mulheres da categoria.

Agora, esse direito também está assegurado devido uma decisão judicial e as empresas são obrigadas a concederem descanso a mulher a cada 15 dias.

Gestante

A gestante tem garantido o emprego desde a comprovação da concepção até 05 meses após o parto.

O sindicato cuida da saúde alimentar da categoria

Alimentação

Cesta básica/vale compra

Hotéis, motéis, flats, pousadas e somente eles, que contarem com mais de 05 funcionários em seu quadro de pessoal, concederão mensalmente aos seus empregados uma cesta básica, nos moldes do item abaixo ou um vale compra através de cartão alimentação no valor de R\$ 148,00.

Ticket refeição

As demais empresas da categoria, que contarem com mais de 05 funcionários, fornecerão aos seus empregados ticket refeição no valor de R\$ 21,00, para os dias efetivamente trabalhados, ficando dispensadas aquelas que comprovadamente fornecerem alimentação.

Empresas com menos de 05 funcionários ficam obrigadas a fornecer aos seus empregados, alimentação no local de trabalho.

A alimentação será fornecida da seguinte forma: Funcionários que trabalham até:

- 6 horas - lanche;
- acima de 6 horas – refeição com padrão brasileiro, não podendo ser substituída por salgadinhos (coxinhas, esfihas, empadas e similares).

Os empregados que trabalharem em empresas “fast food”, poderão fazer a opção pela alimentação da casa.

Faça parte!

Intervalo intrajornada

Todo empregado deverá ter intervalo para refeição e descanso. A CCT autoriza a empresa estender em até 04 horas, durante a jornada de trabalho, nos termos do art. 71 e parágrafos da CLT, como se segue:

Empresas que aderirem ao intervalo estendido, deverão fornecer aos seus empregados a complementação de vale transporte para esse fim, sem ônus para o trabalhador, ou seja: 02 vale transportes para cada dia trabalhado, sem prejuízo do já estipulado em lei. Fica garantido ao trabalhador que estiver sujeito a essas condições, o direito de 02 refeições ou 02 Tickets nas condições e nos valores estipulados na cláusula décima nona e parágrafos, sem excluir as vantagens já conquistadas.

Conquista do Sindicato para você e sua família!

Seguro de vida

Seguro de vida e de acidentes pessoais para você e sua família

Independentemente do número de empregados, as empresas contratarão e manterão seguro e vida e de acidentes em grupo em favor de seus empregados. Serão garantidas aos trabalhadores às seguintes coberturas:

Empregado titular

- R\$ 15.500,00 em caso de morte;
- R\$ 15.500,00 em caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente;
- R\$15.500,00 como antecipação especial por doença, conforme previsto nos contratos das seguradoras;
- R\$ 327,00 referentes a 2 cestas básicas em caso de morte;
- Até R\$ 3.000,00 como auxílio funeral do titular para reembolso das despesas com o sepultamento de empregado, cônjuge ou filhos.
- Até R\$ 1.550,00 como auxílio invalidez total por acidente, com o intuito de auxiliar as despesas decorrentes à adaptação as novas condições de vida.
- R\$ 327,00, referente a 2 cestas básicas de 25 Kg cada uma em caso de Morte do empregado titular;
- Até R\$ 350,00 como reembolso de auxílio medicamentos, decorrente de acidente em horário de trabalho.

Família do empregado titular

Cônjuge:

- Em caso de morte natural ou acidental do cônjuge, será paga indenização de 50% da garantia de morte natural ou acidental prevista para o empregado titular.
- Em caso de invalidez permanente total ou parcial por acidente do cônjuge, será paga indenização de 25% (vinte e cinco por cento) da garantia de morte do empregado titular;

Filhos:

- Em caso de morte natural ou acidental do(s) filho(s) maior de 14 e menor de 18 anos de idade, pagamento de 50% da garantia de morte natural prevista para o empregado titular. Tratando-se de menos de 14 anos, a indenização destinar-se-á ao reembolso das despesas efetivas com funeral.
- **Doença congênita dos filhos:** Ocorrendo o nascimento de filho do empregado segurado com caracterização (no período de até 6 meses após o parto) de invalidez permanente por doença congênita, caberá ao mesmo uma indenização de 25% da garantia de morte acidental;
- **Auxílio Creche:** em caso de morte do titular os filhos até 12 anos, limitado a 2 terão direito a uma verba de R\$ 114,00 mês, por filho, por um período máximo de 12 meses, desde que seja comprovada a frequência mensal em escola pública ou privada.
- **Parto pré-maturo:** prematuros, recém-nascido vivo, com menos de 37 semanas completas de gestação. Caracterizado o evento o capital segurado de R\$ 1.000,00 será pago em uma única parcela, em favor do próprio segurado. Em caso de gestação múltipla, a indenização será dividida pelo número de filhos nascidos.
- **Cesta natalidade:** em caso de nascimento do filho(a) da funcionária, a mesma receberá um kit mamãe e bebê, com itens específicos para atender as primeiras necessidades do bebê e da mãe, desde que o comunicado seja realizado pela empresa em até 30 dias após o nascimento.



Só R\$ 3,00

Departamento Jurídico

Por apenas R\$ 3,00, por mês, o filiado do Sinthoressor tem direito a usar o Departamento Jurídico, que atua em causas Trabalhistas e Cíveis e realiza cálculos trabalhistas.

Dentistas

Também pode usar gratuitamente o dentista e fazer obturação, extração,

limpeza e flúor sem pagar nada e ter descontos especiais em outros procedimentos.

Colônia de Férias

Ainda, por R\$ 3,00, mensais, o filiado pode usar as colônias de Férias de Peruíbe, Caraguatatuba, Praia Grande e Salto Grande.

Corte de cabelo

E também cortar o cabelo de graça.



convênios



ACADEMIA

- **Academia De Kung Fu Ien Jiao**
(15) 99773-6088 - (15) 99773-6088
R. Monsenhor João Soares, 203
Centro - Sorocaba

APARELHOS AUDITIVOS

- **Microsom Aparelhos Auditivos**
(15) 3231-7577 - R. Professor Toledo, 96
Centro - Sorocaba

CABELEIREIROS

- **Capela Cabeleireiros**
(15)99708-4890 - (15)99851-1083
R. Juvenal de Campos, 935
Centro - Tatuí
- **Espaço Lisa Hair**
(15)99830-9308 - (15)3013-4525
R. Antônio São Leandro, 75
Jardim Maria Eugênia - Sorocaba
- **Linda E Absoluta**
(15) 99107-2249 - (15) 98814-7449
R. Cel Nogueira Padilha 550/551, 469
Vila Hortência - Sorocaba
- **Olyver Nassar Studio**
(15) 3233-3724 (15) 3233-3724
R. Sarutaiá, 73 - Centro - Sorocaba

COMÉRCIO

- **Conforpés**
(15) 3229-2929 - (15) 98186-0014
R. da Penha, 1431 - Centro - Sorocaba
- **Estética Amanda Natália**
(15) 99813-8544 - (15) 99813-8544
R. Rio Grande do Norte, 156
Vila Augusta - Sorocaba
- **MJ Centro Automotivo**
(15) 3222-6136 - (15) 98147-3726
Av Dr Armando Pannunzio, 137
Jardim Vera Cruz - Sorocaba

- **Rede Parque Papelaria**
(15) 3237-8000 - (15) 3237-8009
Av. Cel. Nogueira Padilha, 1252
Vila Hortência - Sorocaba

CONSÓRCIOS

- **Embracon**
(15) 3388-2050 (15) 3388-2051
Av. Barão de Tatuí, 314
Jardim Vergueiro - Sorocaba

CURSOS/FACULDADES

- **CCAA**
(15) 3037-6222
R. Padre Luiz, 550
Centro - Sorocaba
- **Centro Cultural Brasil EUA**
(15) 3388-1515 - R. Cesário Mota, 517
Centro - Sorocaba
- **CEUNSP**
(11) 4028-8323
Praça Antônio Vieira Tavares, 73
Centro - Salto
- **Colégio Tableau**
(15) 3211-7661 - (15) 3211-7661
R. Newton Prado, 160
Vila Hortência - Sorocaba
- **Colégio Técnico São Roque**
(11) 4713-1000 (11) 4713-1000
R. São Joaquim, 356 - Centro - São Roque
- **CTI-Informática**
(11) 4712-9720
R. Rui Barbosa, 519 - Centro - São Roque
- **Efeito Borboleta**
Desenvolvimento Humano
(Programa de desenvolvimento Líder Lear)
(19) 99230-0260 - (19) 99230-0260
R. Tiradentes, 629 - Centro - Capivari
- **Escola de Educação Infantil Bem Me Quer**
(11) 4713-1714 - R. Santana, 348
Vila Marques - São Roque
- **Faculdade Ipanema**
(15) 3031-7100 - (15) 3031-7100
Av. Itavuvu, 2990
Jardim Santa Cecília - Sorocaba

- **Fisk Idiomas**
(11) 4784-6844
Av. Antonino Dias Bastos, 660
Centro - São Roque
- **Knn Idiomas**
(15) 3141-7609 - (15) 3141-7609
R. Luiza Lopes de Mello Braga, 95
Vila São Jorge - Sorocaba
- **Unoprime Capacitação Profissional**
(15) 3243-5950 (15) 99140-9655
R. Albertina Nascimento, 62
Centro - Votorantim
- **Wizard**
(15) 3329-8788 (15) 3012-0018
Av. São Paulo, 1775
Além Ponte - Sorocaba

DENTISTAS

- **Clinica Redeorto**
(15) 3234-3489 - (15) 3234-3489
R. Professor Toledo, 497
Centro - Sorocaba
- **Clínica Sorridentes**
(15) 3233-6418
R. Rodrigues Pacheco, 158
Centro - Sorocaba
- **Medeiros Odontologia**
(11) 4712-7919 - (11) 4712-5303
Largo dos Mendes, 36 sala 21
Centro - São Roque
- **Metodont**
(11) 4022-0848 - (11) 99946-7645
R. Santa Rita, 1499
Centro - Itú
- **Odontec**
(15) 3411-9403 - (15) 3411-9403
R. Senador Feijó, 209
Centro - Sorocaba
- **R.o.s. Radiologia Odontológica Sorocaba**
(15) 3221-9217 - (15) 3302-2229
Av. Doutor Eugênio Salerno, 507
Av. Terezinha - Sorocaba
- **Redeorto-Unidade Porto Feliz**
(15) 3262-5333 - (11) 95056-2890
R. Altino Arantes, 287, sala 04
Centro - Porto Feliz

DIVERSÃO

- **Castelo Park Aquático**
(15) 3246-3587 (15) 3246-3587
Rodovia SP 143, KM 3,5
Monte Alegre - Cesário Lange
- **Ingressos Com Desconto**
(11) 4412-5454 (11) 4413-2689

Farmácias

- **Farmácia Medicinal**
(14) 3882-5857
R. General Telles, 1130
Centro - Botucatu
- **Formédica (Bio Fórmulas)**
(15) 3231-6721 (15) 3231-6721
Av Antonio Carlos Comitre, 2869
Campolim
- **Villa Nova**
(15) 3251-4190
R. José Bonifácio, 673 - Centro - Tatuí
- **Vital Farma**
(15) 3522-1148 - R. Doutor Pinheiro, 286
Centro - Itapeva
- **Laborclin-Laboratório de Análise Clínica**
(15) 3329-4009 - (15) 94902-0822
R. Leopoldo Machado, 487
Centro - Sorocaba

LABORATÓRIOS

- **Center Lab**
(15) 3522-3012 (15) 3522-2953
R. Doutor Pinheiro, 677
Centro - Itapeva
- **São Lucas**
(15) 3522-0741
R. Mário Prandini, 858
Centro - Itapeva
- **Vítula Diagnósticos**
(15) 3417-7176 (15) 99808-0675
R. Cônego Januário Barbosa, 308
Jardim Vergueiro - Sorocaba

MÉDICOS

- **Ágape Saúde**
(15) 3141-1341 (15) 3141-1341
R. Fernando Silva, 190 desc. de 20% para nós individual e familiar
Jardim Astro- Sorocaba
- **Arkimedes Centro Médico**
(11) 4784-2889
Av. Tiradentes, 527-
Centro - São Roque
- **Clínica De Fonoaudiologia Mariana Del Cesteci**
(15) 3233-6980
R. Sarutaiá, 163
Centro - Sorocaba
- **Salux - Clínica De Medicina Geral**
(15) 3233-8087 (15) 3033-1413
R. Mooca, 122 -
Jd Paulistano - Sorocaba
- **Siga Saúde (Incor)**
(15) 3019-1644 (15) 3019-1644
R. Padre Luiz até 290/291, 39
Centro - Sorocaba

ÓTICAS

- **Óptica Da Sú**
(11) 4784-3625
Av. Tiradentes, 250
Centro - São Roque
- **Ótica Aliança**
(15) 3211-0450 (15) 3224-1204
Praça Cel Fernando Prestes, 23
Centro - Sorocaba
- **Ótica Morumbiba**
(15) 3234-4736
R. Cesário Mota, 52
Centro - Sorocaba

SAÚDE FÍSICA E MENTAL

- **Consultório Terapêutico Levy Avlis**
(15) 3018-6796 - (15) 98154-2222
R. Aristeu Prestes de Barros, 144
Jardim Prestes de Barros - Sorocaba
- **F.O.S Psicologia Dr Fabiano Oliveira**
(15) 99770-6995 - (15) 99770-6995
R. Rio de Janeiro, 203
Centro - Sorocaba
- **Psicanalista Infantil Cida Pereira**
(15) 99723-5806 - (15) 99723-5806
R. José Martins, 35
Vila Hortência - Sorocaba
- **Psicóloga Drª Jane Mary**
(15) 99139-0453 -
R. Alameda França, 200
Jd Europa - Sorocaba
- **Psicólogo Dr Damião Evangelista Rocha**
(15) 98801-6975 - (15) 98801-6975
Av. Antônio Carlos Comitre, 510, sala 71
Parque Campolim - Sorocaba



juntos somos fortes!

Somos filiados



Filie-se e aproveite todos estes benefícios!

Colônias de Férias

*Este verão
vai ser de
arrasar!*

Pode esquentar!

Para aguentar as altas temperaturas que vem por aí, o Sinthoressor oferece aos seus filiados todo o conforto e comodidade da Colônia de Férias de Peruíbe.

Localizada a 500 metros do mar, a colô-

nia tem apartamentos confortáveis com wi-fi, aparelho de TV e ar condicionado. São três opções de hospedagem, em prédios diferentes, sendo dois deles com piscinas. A colônia ainda oferece serviço de bar e restaurante.

Peruíbe fica no sul do litoral paulista, com praias limpas e sem poluição. Uma cidade tranquila, rodeada pela Mata Atlântica, onde está localizada a Serra da Juréia

– um paraíso ecológico.

São diversas praias para serem exploradas, algumas totalmente desertas. A cidade também oferece tratamento com lama negra e tem o segundo melhor ar do mundo.

Para filiados e seus dependentes os preços são diferenciados e abaixo dos praticados pelos mercado. As reservas devem ser feitas com antecedência e no sindicato



Colônia Sinthoressmar Salto Grande



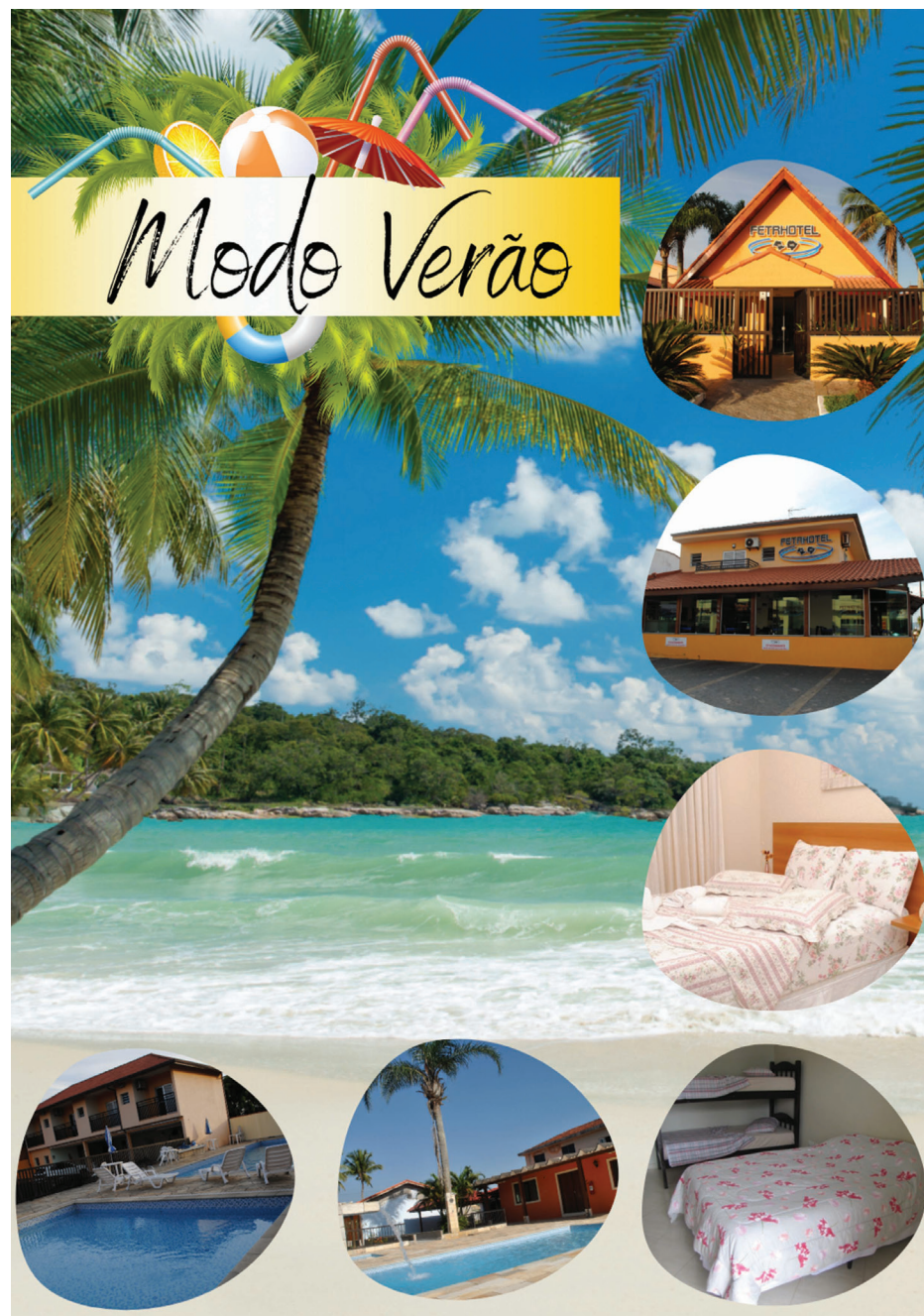
Localizada em Santo Grande, na beira do rio Paranapanema, a colônia de Férias do Sinthoressmar fica a menos de 200 km de Botucatu. A colônia é ideal para quem curte a natureza. O local oferece hospedagem. São diversos apartamentos, alguns com dois quartos, com ar condicionado, wi-fi e aparelhos de TV.

A colônia tem piscina, bar e restaurante e aos domingos, oferece música ao vivo e uma variedade de pratos da cozinha caipira, entre eles a costela fogo de chão..

Para filiados do Sinthoressor os preços são diferenciados.

Reservas pelo whatsapp 14-99683-4152.

Modo Verão



- ✓ Proteção de direitos
- ✓ Proteção para sua família
- ✓ Reajuste anual de salários
- ✓ Salários diferenciados
- ✓ Benefícios
- ✓ Lazer



Só falta você!



FILIE-SE

